



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO - DePM/DiDP/ProGPe

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518197 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 700/2022/DePM/DiDP/ProGPe
Processo nº 23112.038446/2022-69
Remetente: Departamento de Provimento e Movimentação
Destinatário(s): Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Solicitação de Adesão ao Programa de Docência Voluntária - Profa. Dra. Priscila Orlandini.

São Carlos, 08 de novembro de 2022.

À Ilma. Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas,
(C.C: Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DiDP/ProGPe).

Prezada Senhora Pró-Reitora,

Considerando a solicitação registrada pela Profa. Dra. Priscila Orlandini para a adesão ao Programa de Docência Voluntária, junto ao Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação (DCNME-Ar/CCA): SEI nº 0856513;

Considerando que a solicitante é graduada em Ciências Biológicas (Licenciatura) pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Mestre em Biologia Vegetal pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e Doutora em Biologia Vegetal pela Universidade Estadual de São Carlos (UNICAMP);

Considerando que a solicitação atende, o **Art. 5º** da RESOLUÇÃO ConsUni nº 791, de 05 de dezembro de 2014 quando é avaliado por comissão especial quanto ao seu desempenho didático:

"Art. 5º. Para que seja admitido como docente voluntário da UFSCar o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

I - possuir, no mínimo, o título de doutor na área em que pretende atuar;

II - possuir, no mínimo, dois anos de experiência comprovada como docente no ensino superior, ou obter aprovação em processo de avaliação de desempenho didático específico, realizado pela unidade interessada;

III - apresentar proposta de admissão como docente voluntário instruída com o plano de trabalho a ser desenvolvido (Anexo I);

IV - obter aprovação das instâncias acadêmicas competentes;

V - assinar o termo de adesão à docência voluntária (Anexo II)."

Considerando que foi aprovada em processo de avaliação de desempenho didático específico, realizado pela unidade interessada (SEI nº 0859738);

Considerando que a solicitante não possui nenhum vínculo como servidor público/empregado público na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) ou outro órgão da Administração Pública Federal (SEI nº 0856518);

Considerando que a solicitante ministrará atividades teóricas e práticas no âmbito da disciplina Sistemática Vegetal, oferecida ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e sob responsabilidade da Profa. Dra. Renata Sebastiani. As atividades teóricas consistirão no suporte em todas as aulas que a docente responsável julgar necessárias, além de ministração de palestras para os discentes do curso em questão, podendo ser abertas aos demais alunos que consistirão de conteúdos de Sistemática Vegetal dentro do programa da disciplina, assim como as aulas práticas. No âmbito da pesquisa, poderão ser desenvolvidas atividades de Sistemática Vegetal (com ênfase em estudos taxonômicos de Euphorbiaceae e Phyllanthaceae) e de Ensino de Botânica, a critério da docente e de acordo com a necessidade dos (as) discentes do curso, atuando em temas contemporâneos e que visem à inovação nas pesquisas a serem desenvolvidas. Será possível que os (as) discentes tenham um aprofundamento taxonômico em vários grupos de plantas taxonomicamente distintos e com importância econômica, como a mandioca (*Manihot esculenta* Crantz - Euphorbiaceae) e de importância medicinal, como o quebra-pedra (*Phyllanthus niruri* L - Phyllanthaceae), promovendo interesses diversos, especialmente num campus com cursos e disciplinas consolidadas em áreas agrícolas e ambientais, como é o caso do Centro de Ciências Agrárias (CCA-UFSCar). De acordo com a necessidade do Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação (DCNME-Ar/CCA), também poderá haver a participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e atividades relacionadas à Licenciatura em Ciências Biológicas, bem como a co-orientação de discentes do curso que queiram desenvolver pesquisas dentro dos temas propostos - Sistemática Vegetal e Ensino e Botânica.

Considerando que a proposta de voluntariado foi aprovada em conselho superior (SEI nº 0859742 e 0862588);

Considerando o Artigo 49 da Resolução que determina que o número de docentes voluntários em cada unidade da Universidade não poderá, em nenhuma hipótese, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do número de docentes efetivos do quadro de servidores do departamento e que, atualmente a unidade conta 01 (um) docente voluntário dentro da possibilidade de 05 (cinco) docentes voluntários;

Face ao exposto, encaminhamos o processo para apreciação quanto ao solicitado e que, posteriormente seja encaminhado à SOC para aprovação.

Atenciosamente,

Nigéria da Silva Donato

Administrador - Equipe do Departamento de Provimento e Movimentação

DePM/DiDP/ProGPe - UFSCar *Campus São Carlos*



Documento assinado eletronicamente por **Nigeria da Silva Donato, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 08/11/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karime Vieira Albuquerque, Chefe de Departamento**, em 09/11/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0864189** e o código CRC **528C99C7**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.038446/2022-69

SEI nº 0864189

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ProGPe

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518129 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 475/2022/ProGPe

ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Programa Voluntariado/Sênior

São Carlos, 09 de novembro de 2022.

À
SOC,

Para apreciação do CoAd, diante da solicitação de adesão ao Programa de Docência Voluntária - Profa. Dra. Priscila Orlandini.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitor(a)**, em 09/11/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0866862** e o código CRC **6038D824**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.038446/2022-69

SEI nº 0866862

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº

60/2022/CoAd

Processo nº

23112.038446/2022-69

Remetente:

Conselho de Administração

Destinatário(s):

Gabinete da Reitoria

Adesão ao Programa de docência voluntária da Dra. Priscila Orlandini junto
ASSUNTO: ao Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação -
DCNME-Ar, nos termos da Resolução ConsUni nº 791/2014.

Autorizo **ad referendum** do Conselho de Administração

1 - À SOC

para inclusão na pauta da próxima reunião do CoAd

2 - À ProGPe

para providências

Em 11/11/2022

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 11/11/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0869521** e o



código CRC **02E63414**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.038446/2022-69

SEI nº 0869521

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019